



LEI Nº. 558, de 21 de novembro de 1.966.

ISENTA DE IMPOSTOS E TAXAS O SR. JOSÉ BERTÉ

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento de todos os impostos e taxas, o Sr. JOSÉ BERTÉ, pelo prazo de cinco (5) anos, por ser pessoa bastante idosa e portadora de moléstia incurável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 21 de novembro de 1.966.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data  
Secretaria da Prefeitura, 21 de novembro de 1.966.